



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2019.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 003/2017.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 004/2017.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 005/2017.
- Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 005/2019.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 006/2017.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 008/2017.
- Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 015/2019.
- Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 032/2019.
- Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 060/2019.
- Quarto Aditivo ao Contrato Nº 068/2017.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/19.
- Segundo Aditivo ao Contrato Nº 117/2018.
- Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 163/2019.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADO: EDILBERTO BATISTA SANTOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 002/2019, Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e o senhor: EDILBERTO BATISTA SANTOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 003/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/12/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 004/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/12/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 005/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/12/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 005/2019, Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e a senhora: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: MOREIRA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 006/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: MOREIRA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/12/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: IMPERIVM GESTÃO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 008/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: IMPERIVM GESTÃO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/12/2019 até 28/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADO: JOSE AGNELLO OLIVEIRA CAMPOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 015/2019, Celebrado entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA e o senhor: JOSE AGNELLO OLIVEIRA CAMPOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 74.862,72 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 032/2019, Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e a senhora: CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/11/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 060/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: LINS GALVÃO CONSULT. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato Nº. 060/2019, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: LINS GALVÃO CONSULT. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/10/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 068/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: 3L INFORMÁTICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 068/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: 3L INFORMÁTICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/19

O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, inscrito no CNPJ nº.14.126.254/0001-65, com a sua sede na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Cardeal da Silva - BA, torna publico o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 071/19, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original.COMERCIAL DE FOGOS EXPLOSÃO LTDA. Em razão da demanda e negociação entre as partes o contrato de fornecimento fica ajustado um acréscimo no quantitativo que perfaz o valor de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), equivalendo a um acréscimo de 24% (Vinte e quatro por cento) do valor inicial total do Contrato de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais), passará para o valor global de R\$ 10.230,00 (Dez mil duzentos e trinta reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 26 de dezembro de 2019. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 117/2018

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 117/2018, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 19/12/2019 até 19/08/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 163/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: J.B TRINDADE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 163/2019, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: J.B TRINDADE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 30/12/2019 até 30/01/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.